



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1081 DE 22 DE MAIO DE 2006.

EMENTA: “Dá denominação a logradouro público e outras providências”.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **JARBAS MEDEIROS** a atual passarela sobre a linha férrea que liga a rua Gabriel Villela Sobrinho à rua Professor José Costa no Centro de Barra do Piraí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE MAIO DE 2006.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 002/2006
Autor: Joel de Freitas Tinoco

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br